



Município de Teodoro Sampaio⁰⁶

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(pode ser dispensado no caso de obras e serviços comuns de engenharia
- art. 18, §3º, Lei 14.133/2021 - orientamos para que seja elaborado)

Teodoro Sampaio/SP, em 11 de abril de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia, com foco na ampliação e reforma das instalações do Projeto Educar. A reforma é necessária para atender ao aumento da demanda de alunos, melhorar a infraestrutura da escola, garantir a segurança, acessibilidade e qualidade do ambiente escolar, adequando as instalações às necessidades pedagógicas e exigências legais. E com foco na reforma da Escola Pedro Caminhoto, a obra é essencial para melhorar a infraestrutura incluindo a recuperação de salas de aula, adequação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, além de garantir a acessibilidade e segurança dos alunos e funcionários. A intervenção é necessária para proporcionar um ambiente escolar mais seguro, confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Os quantitativos dos serviços necessários à execução do objeto constam da Planilha Orçamentária anexa, elaborada de acordo com o Projeto Básico.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 490.685,59** (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) é conforme Planilha Orçamentária anexa, através da qual foram discriminados os valores unitários e totais estimados de todos os serviços que serão executados na contratação. Para composição dos custos foi utilizada a Tabela (SINAP-CDHU) - Data Base: 12/2024. Vale ressaltar, que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução em análise. A licitação para a contratação de que trata o objeto desta demanda, por meio de preço global, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Ademais, do ponto de vista da eficiência técnica, é ideal que o gerenciamento da obra permaneça sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio ⁰⁷

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'

serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, podendo ser utilizada tanto a Concorrência quanto o Pregão no presente caso. Entretanto, optamos pela modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 52, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024). Os demais elementos constantes dos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do referido dispositivo, não foram contemplados tendo em vista a baixa complexidade da contratação.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Elizângela Loureiro Bexiga
Secretaria Municipal de Educação

Camila Viera de Moura
Auxiliar Administrativo

Juliana Da Silva Lima
Diretora do Departamento de Políticas Públicas Para a Juventude



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@teodorosampaio.sp.gov.br